



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN – AM Nº 382, DE 18 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren-AM em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO o requerimento de Marcelo Alexandre Mafra Castelo Branco, inscrito sob o nº 500.128 - TE do Coren-AM, onde o mesmo solicita o ressarcimento da anuidade de 2018;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 185/2018 e Parecer Controladoria nº 052/2018, que opinam pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO a deliberação da 482ª ROP, realizada em 16 de julho de 2018;

RESOLVEM:

Art. 1º- CONCEDER o profissional Marcelo Alexandre Mafra Castelo Branco o ressarcimento no valor de R\$ 233,10 (Duzentos e trinta e três reais e dez centavos) referente a anuidade do exercício de 2018;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 18 de julho de 2018.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 128.090 – ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas
Coren-AM nº 107.080 – ENF